



COTAÇÃO DE PREÇOS: 674/2019/300

OBJETO: PROTETORES PESSOAIS

VENCIMENTO: 19/09/2019

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br**, **ssartori@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos (OU PELO VALOR GLOBAL).
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

SHIRLEI APARECIDA SARTORI
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3016

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
01	30 caixas	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO; LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATOXICO; TALCADA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICO, COM PUNHO LONGO DE NO MÍNIMO 250MM; AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL; AJUSTE PERFEITO; RESISTENTE A TRAÇÃO; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; UNIFORME; MÉDIO; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE, CX C/ 100 UN	

ITEM	QTDE. (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
02	20 FRASCOS	CREME PARA PROTEÇÃO DA PELE DO USUÁRIO CONTRA BACTÉRIAS AERÓBIAS, MESÓFILAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERASUIS, COLIFORMES TOTAIS E FECAIS E FUNGOS, TAIS COMO: ASPERGILLUS SP E PENICILLIUM SP. INDICADO TAMBÉM CONTRA A AGRESSIVIDADE DOS AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO: ÁGUA, SOLVENTES, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, THINNER, MEK, ACETONA, QUEROSENE, ALGUNS ÁCIDOS DILUÍDOS EM ÁGUA (ÁCIDO SULFÚRICO A 15%, ÁCIDO ACÉTICO A 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO A 15% E HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 10%). COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA PODENDO SER APLICADO EM QUALQUER PARTE DO CORPO, INCLUSIVE SOB LUVAS. REFERÊNCIA: CREME MAVBIO	

ITEM	QTDE. (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
03	2500 PÇS	LUVA NITRILICA, TAMANHO 9 OU G - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, ACABAMENTO PALMAR ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO CLORINADO, PUNHO REFORÇADO COM BARRA, SEM PÓ. ESPESSURA DE 0,20MM, COMPRIMENTO DE 30 CM, NA COR AZUL, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS – CONFORME NORMA MT 11 – RISCOS QUÍMICOS: CLASSE A TIPO 2 – AGRESSIVOS BÁSICOS, CLASSE B DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1 – HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 – HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E TIPO 3 – ÁLCOOIS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. EMITIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO. A MARCAÇÃO DO NÚMERO DEVE SER CONFORME ESTABELECIDO NO RESPECTIVO C.A. A EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE E APROVAÇÃO. DEVE CONSTAR O RESPECTIVO Nº DE C.A. NA NOTA FISCAL DE VENDA DO PRODUTO. REFERÊNCIA: MARCA: PROMAT – MODELO NITRIPLUS 960 – C.A. 29190 EMBALAGEM: CAIXA FECHADA COM 100 PEÇAS.	

ITEM	QTDE. (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
04	3.000 PEÇAS	LUVA NITRILICA, TAMANHO 10 OU EG OU XG - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, ACABAMENTO PALMAR ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO CLORINADO, PUNHO REFORÇADO COM BARRA, SEM PÓ. ESPESSURA DE 0,20MM, COMPRIMENTO DE 30 CM, NA COR AZUL, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS – CONFORME NORMA MT 11 – RISCOS QUÍMICOS: CLASSE A TIPO 2 – AGRESSIVOS BÁSICOS, CLASSE B DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1 – HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 – HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E TIPO 3 – ÁLCOOIS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. EMITIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO. A MARCAÇÃO DO NÚMERO DEVE SER CONFORME ESTABELECIDO NO RESPECTIVO C.A. A EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE E APROVAÇÃO. DEVE CONSTAR O RESPECTIVO Nº DE C.A. NA NOTA FISCAL DE VENDA DO PRODUTO. REFERÊNCIA: MARCA: PROMAT – MODELO NITRIPLUS 960 – C.A. 29190 EMBALAGEM: CAIXA FECHADA COM 100 PEÇAS.	

ITEM	QTDE. (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
05	15 UNIDADES	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TYCHEM QC, AMARELO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TYVEK COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, LAMINADO COM REVESTIMENTO DE 100%POLIETILENO, COM ALÇAS PARA AJUSTE NA CINTURA E NO PESCOÇO, COM MANGAS (TIPO BARBEIRO), COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM GOLA CARECA, VARIANDO O COMPRIMENTO ENTRE 0,80CM E 1,60CM COM COSTURAS TERMOSSELADAS. TIPO: UNISEX; TAMANHO: COMPRIMENTO DE 1,00M E COMPRIMENTO DE 1,20M; TIPO DE FECHAMENTO: SOMENTE ALÇAS PARA AJUSTE NA CINTURA E NO PESCOÇO; SEM BOLSOS; ESPESSURA DO NÃO TECIDO: 0,25MM (MÉTODO DE TESTE: ASTM D1777). O AVENTAL DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O Nº DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. O FORNECEDOR DEVERÁ CITAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DO C.A . DO AVENTAL E ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DO C.A .	

ITEM	QTDE. (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
07	04 UNIDADES	FILTRO DE ROSCA COMBINADO MULTI-TIPO 940 A 2 B 2 E 2 K 1 H G P 3 PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA	